

CACS FUNDEB - AMPARO/ SP**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB. (Lei Municipal nº 4152, de 16/03/2021)

PARECER DO CONSELHO

Período: 1º Trimestre de 2023 (janeiro, fevereiro, março)

Os conselheiros do FUNDEB acompanharam a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo referente ao 1º Trimestre – janeiro, fevereiro e março de 2023, recursos repassados à Municipalidade.

Foram examinados os registros contábeis e demonstrativos mensais atualizados, das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao trimestre supra citado, elaborado sob a responsabilidade da Administração Municipal.

A análise foi conduzida de acordo com as normas impostas pela Lei Federal nº 14113, de 25/12/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências, conforme segue:

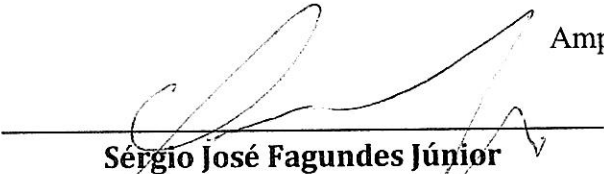
- a) planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume das operações e o sistema contábil e de controles internos da Administração Municipal;
- b) constatação das evidências e dos registros internos que demonstram os valores e as informações contábeis constantes do balancete da receita e despesa relativas aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

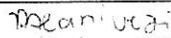
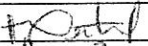
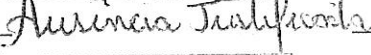
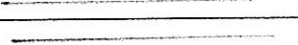
Para essa análise foram utilizados os demonstrativos individuais de pagamento aos profissionais do magistério e planilhas com os demonstrativos de receita e despesa, publicadas no Jornal Oficial do dia 27/04. Além disso, foram solicitados à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), os extratos bancários de janeiro a abril, o descritivo de empenho e a razão de despesa.

Os conselheiros representantes da categoria dos Professores de Educação Básica se abstiveram do voto, mesmo após analisar os documentos solicitados à SMF, pois justificaram ainda terem dúvidas em relação aos documentos, para dar aprovação nesse parecer.

A conclusão final, para os demais conselheiros presentes, é que as demonstrações contábeis representam adequadamente, os aspectos relevantes, a obediência aos preceitos da Lei do Fundo, como também da Lei Federal nº 9394, de 22/12/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Amparo, 02 de maio de 2023.


Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

Segmento	Nome	Assinatura
Poder Executivo (titular)	Alessandra Maria Aquino Canivezi	
Poder Executivo (suplente)	Beatriz Helena Battoni Brioschi	
Poder Executivo (titular)	Grazielle Thais Ribeiro Cardeal	
Poder Executivo (suplente)	Ricardo Alves Zanelato	
Professores (titular)	Alexandre Schmidt Frota	
Professores (suplente)	Cibele Pereira de Oliveira	

CACS FUNDEB - AMPARO/ SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Diretores de Escola (titular)	Jocélia de Oliveira Batista	Ausência Justificada
Diretores de Escola (suplente)	Patrícia de Fátima Ap. Lopes Galassi	
Servidores técnico-administrativos (titular)	Felipe Martins Fernandes	Fernandes
Servidores técnico-administrativos (suplente)	Henrique Silotto	
Pais/responsáveis de alunos (titular)	Ágeles Possani da Silva Magalhães	
Pais/responsáveis de alunos (suplente)	Olivia Amanda Alves de Godoy	
Pais/responsáveis de alunos (titular)	Bruna Paladini Moro	
Pais/responsáveis de alunos (suplente)	Raquel Cristina Moraes Cunha	
Estudantes (titular)	Ana Kelis Macario	
Estudantes (suplente)	Ana Rosa de Souza	
Estudantes (titular)	Yasmin Silva dos Santos	
Estudantes (suplente)	Andressa Raquel da Silva	
Conselho Municipal de Educação (titular)	Thiago Luis Fajonato Filho	Ausência Justificada
Conselho Municipal de Educação (suplente)	Cristiani Sauini	Ausência Justificada
Conselho Tutelar (titular)	Jefferson de Azevedo	
Conselho Tutelar (suplente)	Ana Lúcia Graciotti	
Escolas do Campo (titular)	Maria Claudia Rielli Spinelli	represente
Escolas do campo (suplente)	Viviana de Souza	

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Março/2023

RECEITAS DO FUNDEB		RETENÇÕES AO FUNDEB	
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada Para Exercício
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	35.060.000,00	9.233.877,38	
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	1.647.550,00	118.183,56	
TOTAL	36.707.550,00	9.352.060,94	41.850.600,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS			12.268.521,89

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS		APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período	Transferências Recebidas
TOTAL DA RECEITA	36.707.550,00	9.352.060,94	9.233.877,38
MAGISTÉRIO (70%)	25.695.285,00	6.546.442,66	
		TOTAL DA RECEITA	12.268.521,89
		Diferença (Recebido-Retido): (Perda)	
		-3.034.644,51	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS							
Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	49.398.650,00	134,57	89,13	8.335.811,26	89,13	5.111.744,71	54,65
MAGISTÉRIO	35.320.000,00	96,21	89,13	8.335.811,26	89,13	5.111.744,71	54,65
OUTRAS	14.078.650,00	38,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES							
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL			89,13	8.335.811,26	89,13	5.111.744,71	54,65
MAGISTÉRIO			89,13	8.335.811,26	89,13	5.111.744,71	54,65
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB
(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Março/2023

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020					
Total da Complementação da União VAAT arrecadado					
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital					
	Despesa Empenhada (ate o Período)		%	Despesa Liquidada (ate o Período)	
	Valor	0,00		Valor	0,00
				50%	
				15%	
				Despesa Paga (ate o Período)	0,00
				Valor	0,00
				%	0,00
				%	0,00

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020					
Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil					
	Despesa Empenhada (ate o Período)		%	Despesa Liquidada (ate o Período)	
	Valor	0,00		Valor	0,00
				50%	
				Despesa Paga (ate o Período)	0,00
				Valor	0,00
				%	0,00
				%	0,00

Complementação da União VAAT

FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal